



Rua das Palmeiras, nº 55, Sala 10 - Bairro Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22270-070 Telefone: (21)3214-8710 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 08786.000100/2019-76

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 197/2019

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO AO CONTRATO Nº 197/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO E A EMPRESA CEMAX ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI**, por intermédio do **Museu do Índio**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.059.311/0002-07, com endereço na Rua das Palmeiras nº 55 - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ, CEP 22270-070, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Diretor, o Giovani Souza Filho, portador da Carteira de Identidade nº 075092021-7 MD e do CPF nº 469.738.937-91, designado pela Portaria nº 1.636/MJSP, de 15/10/2019, e de outro lado a empresa **CEMAX ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.243.854/0001-52, sediada na Rua Vieira Ferreira nº 154 - Bonsucesso, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21040-290, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. José Mariano de Avila Netto Guterres, portador da Carteira de Identidade nº 20-19711-0, expedida pelo CRA/RJ, inscrito no CPF sob o nº 373.955.807-53, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 197/2019, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

CONTRATADA: A Empresa **CEMAX ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.243.854/0001-52;

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Repactuação do contrato, decorrente do reajuste salarial data-base 01/03/2021. O reajuste será concedido em duas etapas: a primeira, a partir de 1º de março de 2021, e a segunda, a partir de 1º de setembro de 2021, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2020/2022, registrada sob o nº RJ001377/2021 em 22/06/2021.

Considerando:

- I - A Cláusula 6ª do Contrato nº 197/2019 (1654391);
- II - A Carta de Solicitação de Repactuação (3685435), que solicita repactuação contratual, bem como encaminha as planilhas de custos e formação de preços.
- III - A Convenção Coletiva de Trabalho (3688210), registrada em 22/06/2021;
- IV - A Nota Técnica 44 (3686044);
- V - A Declaração de Previsão Orçamentária - DPO (3706573).

AUTORIZO a celebração do Termo de Apostilamento ao Contrato nº 197/2019, para a repactuação, nos seguintes termos:

- a) A repactuação tem previsão na Cláusula 6ª do contrato nº 197/2019 e encontra amparo legal no art. 55, inciso III e art. 65, §8º, ambos da Lei nº. 8.666/93, e nos artigos 53 e seguintes da IN SEGES/MPOG nº. 05/2017;
- b) O valor do presente apostilamento é de **R\$ 20.997,32 (vinte mil novecentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos)**, sendo R\$ 2.785,50 (dois mil setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) referente ao período de 1º/03/2021 a 1º/09/2021, e R\$ 18.211,82 (dezoito mil duzentos e onze reais e oitenta e dois centavos) referente ao período de 1º/09/2021 a 08/10/2022.
- c) Em virtude do presente apostilamento o valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 28.699,45 (vinte e oito mil seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos).
- d) Os efeitos financeiros decorrente desta repactuação vigoram a partir de 1º/03/2021 até 08/10/2022;
- e) O Contrato nº. 197/2019 passa a vigorar da seguinte maneira:

Postos	Qtde	Valor por posto atual	Valor por posto repactuado: 01/03/2021 a 01/09/2021	Valor por posto repactuado: 01/09/2021 a 08/10/2022	Valor anual repactuado
1.Encarregado de manutenção	1	6.956,70	7.075,40	7.326,02	87.912,24

2.Eletricista	1	5.857,93	5.957,06	6.154,35	73.852,20
3. Assistente técnico	3	4.742,54	4.824,68	4.978,21	179.215,56

f) Com a despesa do presente apostilamento, no montante de **R\$ 20.997,32 (vinte mil novecentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos)** o valor total anual passa a ser de R\$ 344.393,36 (trezentos e quarenta e quatro mil trezentos e noventa três reais e trinta e seis centavos), e correrá à conta da Declaração de Previsão Orçamentária - DPO (3706573).

g) Nos termos da Cláusula 7ª do contrato .nº. 197/2019, a CONTRATADA deverá apresentar a garantia ajustada ao valor atualizado do contrato, correspondente ao percentual de até 5% do valor total do contrato, nos termos do § 2º, do Art. 56, da Lei nº 8.666/93.

h) Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

GIOVANI SOUZA FILHO
Diretor do Museu do Índio



Documento assinado eletronicamente por **Giovani Souza Filho, Diretor(a)**, em 23/12/2021, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3723665** e o código CRC **B97D586B**.